

comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no Art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os Arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos termos do processo 00020-00041644/2021-16, resolve:

SUSPENDER a Licença para o Desempenho de Mandato Classista concedida ao servidor MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO, matrícula nº 96.922-2, Subprocurador Geral, lotado na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para exercer ao cargo de 1º Vice-Presidente no Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal - SINDPROC-DF, autorizada pela Ordem de Serviço de 21 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 200, de 25/10/2021, pág. 18, a contar de 23 de março de 2023.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04033-00007082/2023-18, resolve:

AVERBAR o total de 3.397 (três mil trezentos e noventa e sete) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora MÁRCIA CAIXETA DE MELO SILVA, matrícula nº 175.666-4, cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo: 2.778 dias, contados para fins de adicionais e aposentadoria, relativos aos períodos trabalhados: de 04/09/1992 a 31/12/1993, de 01/01/1994 a 31/12/1994, e de 02/02/1999 a 13/08/2000, para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, e de 03/05/1995 a 31/01/1999, para o Tribunal de Contas do Distrito Federal; e ainda 619 dias, contados para fins de aposentadoria, relativos ao período de 14/08/2000 a 24/04/2002, trabalhado para o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Ambos os períodos estão demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 25, DE 02 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00001795/2023-71, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora MARA JORDANA BARBOSA CAMPOS DE ARAÚJO, matrícula 0287920-X, para substituir a Chefe, da Assessoria da Presidência, no período de 18, 19 e 22 de maio de 2023, por motivo de afastamento do titular.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso X, do Art. 5º, da Portaria IPREV/DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores NÁDIA ROSELEI LAMB LIPKE, matrícula nº 0269691-6 e PRISCILA PIRES DE OLIVEIRA DAMBROWSKI, matrícula nº 281850-7, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE da nota de empenho nº 2023NE00125, Processo nº 00413-00001381/2023-41, cujo objeto é inscrição de servidores do Instituto de Previdência do Distrito Federal para participar do 1º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS, realizado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, que ocorrerá no dia 03 de maio de 2023, no Hotel Windsor Plaza Brasília, conforme especificações e quantidades constantes no Projeto Básico (110480767) e seus Anexos.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010,

e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria IPREV/DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 54, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como FISCAL e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme Processo nº 04001-00000995/2023-63:

I - ALINE INÊS XAVIER MARQUES CAVALCANTE SANTANA, matrícula 281.357-2, e UILMA CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO, matrícula 281.368-8:

a) nº 186/2021 - SIGGo nº 44014;

b) nº 111/2021 - SIGGo nº 43290;

c) nº 007/2021 - SIGGo nº 42955.

II - ANDRÉA CRISTINA FERREIRA, matrícula 281.465-8, e ACICLÉIA ALVES DA SILVA, matrícula 281.628-8:

a) nº 141/2021 - SIGGo nº 43937;

b) nº 193/2021 - SIGGo nº 44414;

c) nº 508/2021 - SIGGo nº 46601.

III - LETÍCIA KELLY QUEIROZ DA COSTA, matrícula 281.803-5, e LUCAS AMARAL DOS SANTOS, matrícula 281.795-0:

a) nº 0012/2020 - SIGGo nº 42617;

b) nº 0013/2020 - SIGGo nº 44553;

c) nº 432/2021 - SIGGo nº 46752.

IV - TATIANA APARECIDA GODINHO DA SILVA, matrícula 281.643-1, e LÚCIA DENA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 281.676-8:

a) nº 181/2021 - SIGGo nº 43847;

b) nº 215/2021 - SIGGo nº 44420;

c) nº 478/2021 - SIGGo nº 46892.

V - LÚCIA DENA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 281.676-8, e TATIANA APARECIDA GODINHO DA SILVA, matrícula 281.643-1:

a) nº 303/2021 - SIGGo nº 45431;

b) nº 490/2021 - SIGGo nº 46753;

c) nº 423/2021 - SIGGo nº 45739.

VI - GUILHERME MARQUES FERNANDES, matrícula 282.914-2, e ELIEMARIA JOESLY DOURADO DA SILVA, matrícula 281.794-2:

a) nº 0271/2021 - SIGGo nº 43932;

b) nº 0098/2021 - SIGGo nº 43291;

c) nº 0050/2021 - SIGGo nº 42855;

d) nº 0276/2021 - SIGGo nº 44963;

e) nº 0140/2021 - SIGGo nº 43323;

f) nº 0146/2021 - SIGGo nº 44552;

g) nº 0147/2021 - SIGGo nº 44046;

h) nº 0060/2021 - SIGGo nº 42872;

i) nº 0004/2020 - SIGGo nº 42611;

j) nº 0117/2021 - SIGGo nº 43319;

k) nº 0037/2021 - SIGGo nº 42729;

l) nº 0335/2021 - SIGGo nº 46987;

m) nº 0455/2021 - SIGGo nº 46983;

n) nº 0392/2021 - SIGGo nº 46982;

o) nº 0517/2021 - SIGGo nº 46990;

p) nº 0345/2022 - SIGGo nº 47902;

q) nº 0348/2021 - SIGGo nº 47135.

VII - CAIO BRAGA DE SIQUEIRA, matrícula 281.647-4, e MATEUS MARTINS DE CARVALHO, matrícula 281.648-2:

a) nº 0018/2020 - SIGGo nº 42625;

b) nº 0007/2020 - SIGGo nº 42612.

VIII - MATEUS MARTINS DE CARVALHO, matrícula 281.648-2 e CAIO BRAGA DE SIQUEIRA, matrícula 281.647-4:

a) nº 0551/2021 - SIGGo nº 48788.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, no art. 21 do Decreto nº 44.330, de 2023, e no art. 41, II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar os respectivos processos e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como fiscais.